

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ

AVISO N.º 01/2020

Estágios PEPAL

1. Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014 de 6 de Novembro, torna-se público que se encontram abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso no sítio da internet do Município da Sertã, candidaturas ao procedimento de recrutamento e seleção de 2 (dois) estagiários, no âmbito da 2.ª fase da 6.ª edição do PEPAL (2019), destinados às seguintes áreas de formação e unidades orgânicas:

Área do Estágio	Unidade Orgânica onde decorrerá o estágio
Veterinário	Médico Veterinário Municipal
Animação Sociocultural / Educação Social	Setor de Educação

2. Local do estágio:

Área geográfica do Município da Sertã

3. Destinatários:

- a) Jovens que estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.) na qualidade de desempregados);
- b) Terem até 30 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio, ou 35 anos no caso de portadores de deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
- c) Habilitações exigidas:

Veterinário	Licenciatura em Medicina Veterinária
Animação Sociocultural / Educação Social	Licenciatura na área da Educação

4. Planos de estágio:

❖ 1.º - Veterinário.

Objetivos Gerais:

- 1 - Integração no ambiente de trabalho;
- 2 - Colaborar nas diversas ações de fiscalização municipal;
- 3 - Apoio nos licenciamentos municipais;
- 4 - Apoio na persecução de uma política pró-ativa e preventiva na área da fiscalização veterinária;
- 5 - Outras atividades inerentes à área.
- 6 - Fiscalizar as boas práticas e os produtos comercializados através dos mercados municipais e venda ambulante;
- 7 - Vistoriar, controlar e fiscalizar todos os estabelecimentos que produzam, comercializem e armazenem produtos alimentares, com particular incidência dos que se encontram sob a égide direta da Câmara Municipal, como os estabelecimentos industriais de nível 4 e os comerciais, como talhos, peixarias, de venda de produtos alimentares por grosso ou a retalho, dos de restauração e bebidas incluindo a restauração coletiva, etc;
- 8 - Licenciamento, controlo e fiscalização de instalações para animais, incluindo suiniculturas, aviculturas,

Cofinanciado por:

- boviniculturas e explorações de cariz doméstico, familiar ou complemento de exploração;
- 9 - Participar nas comissões de vistoria municipais ou inter-profissionais;
 - 10 - Emitir parecer para o licenciamento dos estabelecimentos comerciais e industriais onde se laborem produtos de origem animal, e participar nas respetivas vistorias;
 - 11 - Responsabilidade pelos centros de recolha e abate de animais silváticos, assim como pelo controle dos cães e gatos domésticos;
 - 12 - Responsabilidade, na área do município, pelo Sistema de Identificação de caninos e felinos, incluindo a identificação eletrónica;
 - 13 - Controlo e fiscalização da identificação de ruminantes, nomeadamente no âmbito do SNIRB e do SNIROC;
 - 14 - Epidemio vigilância de zoonoses e outras epizootias;
 - 15 - Vigilância, controlo e fiscalização da rastreabilidade ou tracabilidade a que devem obedecer os produtos de origem animal;
 - 16 - Controlo e fiscalização da eliminação de resíduos e subprodutos de origem animal por parte dos estabelecimentos industriais e comerciais que em qualquer fase da sua atividade laborem este tipo de produtos;
 - 17 - Controlo e fiscalização dos efluentes e resíduos sólidos provenientes das explorações pecuárias e/ou instalações para animais existentes na área do concelho;
 - 18 - Controlo e fiscalização do trânsito e movimentação animal;
 - 19 - Vistoria, fiscalização e licenciamento dos veículos de transporte de gado vivo;
 - 20 - Vistoria e fiscalização dos veículos de transporte de produtos alimentares de origem animal;
 - 21 - Apoio ao sector primário agrícola e pecuário, nomeadamente através da promoção e incentivo ao associativismo e cooperativismo;
 - 22 - Promoção e valorização dos produtos regionais/tradicionais, especialmente os passíveis de serem dotados com DOP, IGP ou ETG;
 - 23 - Apoio ao empreendedorismo e atividade económica, através da divulgação das medidas, apoios e políticas sectoriais;
 - 24 - Articulação e colaboração com todas as entidades que direta ou indiretamente intervenientes em qualquer dos campos de atuação referenciados;
 - 25 - Apoio clínico e sanitário aos efetivos pecuários e animais de companhia dos munícipes.

❖ 2.º - Animação Sociocultural / Educação Social;

A integração de um Animador/a Sociocultural ou Educador Social no âmbito do Setor de Educação do Município tem como objetivo global a promoção de atividades concertadas no sentido de potenciar as características da Comunidade escolar do Concelho e, assim, especificamente das suas crianças e dos seus alunos, considerando-os enquanto indivíduos mas igualmente enquanto seres sociais que como tal desempenham múltiplos papéis na Sociedade.

A intervenção do Animador/a Sociocultural ou Educador/a Social abrangerá toda a Comunidade Educativa do Concelho.

Objetivos gerais:

- 1 - Contribuir para a promoção do sucesso escolar e a diminuição do abandono escolar;
- 2 - Promover a aquisição e desenvolvimento de competências sociais e pessoais;
- 3 - Promover a ocupação positiva de crianças e alunos, integrados nos vários Projetos desenvolvidos pelo

Cofinanciado por:

Município ou em parceria com este;

4 - Promover hábitos de cidadania, de forma informal e não formal.

Objetivos específicos:

- 1 - Desenvolver atividades / ações com a comunidade escolar do Concelho que propiciem a inter-relação entre as várias escolas;
- 2 - Potenciar os recursos disponíveis para a organização e desenvolvimento de ações, sublinhando a interdisciplinaridade e relacionando conhecimentos diversos;
- 3 - Acompanhar e apoiar os projetos CRIAR+, Tempo de Acolher, Férias Desportivas;
- 4 - Colaborar na definição e desenvolvimento de ações no âmbito do Projeto Bússola;
- 5 - Organizar e desenvolver as ações no âmbito do Dia da Criança, Projeto Férias a Brincar;
- 6 - Promover e desenvolver a criatividade em toda a sua atuação, com a capacidade de improvisar a partir de propostas sugeridas;
- 7 - Estimular a perceção e importância da solidariedade, do respeito pela diferença e da colaboração no relacionamento com os outros.

5. Forma, prazo, local, endereço e documentação para apresentação de candidaturas:

a) A apresentação das candidaturas é efetuada obrigatoriamente em suporte de papel, através do preenchimento do formulário de candidatura PEPAL – 6.ª edição – 2.ª Fase, podendo ser obtido no Setor de Recursos Humanos deste Município ou na página eletrónica do Município da Sertã em www.cm-serta.pt, a entregar pessoalmente ou a remeter por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sertã, Largo do Município, 6100-738 Sertã, até ao termo do prazo de candidatura referido no ponto 1 do presente aviso.

b) O formulário de candidatura deverá ser acompanhado de Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado e de toda a documentação exigida tal como se indica no respetivo formulário, sem prejuízo da apresentação de fotocópias de outros documentos comprovativos dos fatores referidos no curriculum.

6. Métodos de seleção:

Nos termos do n.º 4, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI).

a) A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EI \times 60\%)$$

b) A avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, médias e classificações obtidas, a relevância da experiência adquirida e da formação profissional realizadas.

c) A Entrevista Individual terá a duração máxima de 30 minutos e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o candidato, incidindo sobre os seguintes parâmetros de avaliação: experiência profissional; registo de motivação e interesse profissional; capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

d) Em caso de igualdade na lista de ordenação final dos candidatos, dar-se-á preferência aos candidatos residentes no concelho de Sertã.

Cofinanciado por:

7. Prazo de validade:

O procedimento é válido para o preenchimento dos estágios e cessa com a respetiva aceitação por parte dos estagiários selecionados.

8. Duração dos estágios:

Tem a duração de 12 meses, não prorrogáveis

9. Bolsa de estágio e outros apoios:

Os estagiários, nível 6 – licenciados, têm direito a uma bolsa de formação mensal de montante correspondente a 1,65 vezes o valor correspondente ao indexante dos apoios sociais (IAS), sendo que o valor do IAS é de 438,81; a subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas e a um seguro de acidentes de trabalho.

10. Legislação aplicável:

Despacho n.º 8035/2019 de 11 de setembro do Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais; Decreto-Lei n.º 166/2014 de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril; Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril; Declaração de Retificação n.º 20/2019, de 22 de abril; Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio e Portaria n.º 256/2014 de 10 de dezembro.

11. Constituição do Júri:

❖ 1.º

- Presidente: - Ana Paula Leitão Proença Gerales, Técnica Superior;
- Vogais efetivos: - Ana Filipa Lopes Vinagre, Técnica Superior (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos) e Paulo Manuel Rocha da Cunha Esteves, Chefe de Divisão;
- Vogais suplentes: - Gabriela Alexandra Tavares Pires, Técnica Superior e Margarida Maria Domingues da Silva, Técnica Superior.

❖ 2.º

- Presidente: - Arminda Alexandra Miranda Magalhães, Técnica Superior;
- Vogais efetivos: - Ana Filipa Lopes Vinagre, Técnica Superior (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos) e Sofia Raquel Nogueira Alves, Técnica Superior;
- Vogais suplentes: - Ricardo Alexandre Rodrigues Nunes, Técnico Superior e Paula Manuela Nunes Farinha Matias, Técnica Superior.

Sertã, 07 de Maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

José Farinha Nunes

Cofinanciado por: